

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº 781/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 12.984,00 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais)** para a Inclusão de modalidade de aplicação e elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no intuito de mensurar de forma mais explícita as transferências às entidades sem fins lucrativos a exemplo de **CDL-CLUBE DE DIRETORES LOGISTAS DE BUERAREMA**, até o limite de **R\$ 12.984,00 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais)** para a Inclusão da modalidade de aplicação e elemento de despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

II - Poder:	02	Executivo	
Órgão	02	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	04	Administração	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade:	1021	CDL CAMPANHA DE NATAL	
Categoria			
Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de			
Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Elemento de			
Despesa:	43	Subvenções Sociais	R\$ 12.984,00
Fonte de Recurso	00	Recursos Ordinários	
Total Geral			R\$ 12.984,00

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



Art. 2º Os recursos, para a cobertura do presente crédito adicional, decorrerão por anulação das dotações discriminadas na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento abaixo:

I - Poder:	02	Executivo	
Órgão	02	Secretaria de Administração	
Unidade:	01	Secretaria de Administração	
Função:	04	Administração	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade:	2035	Manutenções das Ações da Divisão dos Departamentos de Planejamento	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Corrente	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicação Direta	
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.984,00
Fonte	00	Recursos Ordinários	
Total Geral			R\$ 12.984,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE BUERAREMA, 27 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*